



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**ASSESSORIA 2 - SEAD-PI/DIP**

**OFÍCIO CIRCULAR N.º 3/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA2**      Teresina/PI, 11 de abril de 2023.

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.003011/2023-26.*

**Assunto: Consulta de demanda para subsidiar o registro de preços para fins de futura locação de veículos.**

Senhores,

Com meus cumprimentos, informo que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) realizará procedimento licitatório para **Registro de Preços** com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em **locação de veículos**, observando-se o disposto no **Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011**, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí.

Assim, o Documento de Formalização de Demanda nº 11/2023/SEAD tem como alinhamento estratégico composto por 32 (trinta e dois) itens, com **descrição resumida dos serviços constante no ANEXO A, o detalhamento dos veículos no Anexo B** deste ofício, o mesmo deve ser avaliada e preenchida pelo setor competente de cada órgão e entidade com base nas necessidades de contratações dos últimos 12 (doze) meses, **com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como a sua necessidade.**

Assim, o órgão consultado deve demonstrar quais itens e quantitativos precisará adquirir relativos à futura Ata de Registro de Preços.

Por fim, pedimos que esta consulta de demanda seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **impreterivelmente ATÉ O DIA 19/04/2023** com a **urgência** que o caso requer, seguindo os critérios elencados ao longo do ofício e seus anexos.

Informamos ainda que **demandas enviadas após esse prazo** para a SEAD **não serão computadas** no presente procedimento de Registro de Preços.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO.

<b>Unidade:</b>	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos.
<b>Nome do Projeto:</b>	<b>Registro de Preços</b> com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em <b>locação de veículos</b> , observando-se o disposto no <b>Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011</b> , visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí.
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Diretoria de Planejamento de Licitações da Secretaria de Estado da Administração do Piauí.
<b>E-mail:</b>	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

### INDICAÇÃO DO REQUISITANTE

<b>Requisitante:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	

### ANEXO A: ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

#### 1 - PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA ABAIXO, ORIENTAMOS:

**1.1.** Verificar a descrição completa do Item/veículo contida no **Anexo B**;

**1.2.** Verificar o Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011 que disciplina a aquisição, locação e controle dos veículos oficiais do Poder Executivo, e dá outras providências, através do Documento de ID nº 7203830, **Anexo C**.

**1.3. Os veículos indicados nos itens 24 ao 32 são especialmente destinados** a atividades de segurança, atividades de uso intensivo ou em áreas de difícil acesso, combate a criminalidade, de atribuições da segurança pública, polícia penitenciária, saúde pública, fiscalização e defesa civil, conforme o art. 12 do Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011.

Item	Tipo de veículo/Especificação resumida	Unidade de Medida/Aferição	Descrição da finalidade/justificativa	Quantidade Máxima Estimada
------	--	----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

1	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D).	MENSAL		
2	Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B).	MENSAL		
3	Veículo Tipo Ambulância de Transporte (Tipo A).	MENSAL		
4	Veículo Tipo Van (Sem Motorista, Sem combustível).	MENSAL		
5	Veículo Tipo Van (Sem Motorista, Sem combustível).	DIÁRIA		
6	Veículo Tipo Van (Com Motorista, Com combustível).	POR KM		
7	Veículo Tipo Micro ônibus (Com Motorista, Com combustível).	POR KM		
8	Veículo Tipo Ônibus (Com Motorista, Com combustível).	POR KM		
9	Veículo Tipo Caminhão Baú (Com Motorista, Com combustível).	POR KM		
10	Veículo Tipo Caminhão Guincho leve (Com Motorista, Com combustível).	POR KM		
11	Veículo Tipo Caminhão Munk (Com Motorista, Com combustível)	HORA		
12	Veículo Tipo Picape Média (Flex) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).	MENSAL		
13	Veículo Tipo Picape Média (Flex) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).	DIÁRIA		
14	Veículo Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).	MENSAL		
15	Veículo Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).	DIÁRIA		
16	Veículo Tipo Sedan Executivo (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre).	MENSAL		
17	Veículo Tipo Sedan Executivo (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre).	DIÁRIA		
18	Veículo Tipo Sedan (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre).	MENSAL		
19	Veículo Tipo Sedan (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre).	DIÁRIA		
20	Veículo Tipo SUV – Utilitário (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre).	MENSAL		
21	Veículo Tipo SUV – Utilitário (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre).	DIÁRIA		
22	Veículo Tipo Hatch 1.0 (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).	MENSAL		
23	Veículo Tipo Hatch 1.0 (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).	DIÁRIA		
24	Veículo Tipo MOTO de 160 a 300 cilindradas.	MENSAL		
25	Veículo Tipo MOTO de 160 a 300 cilindradas (MOTOLÂNCIA).	MENSAL		
26	Veículo Tipo MOTO de 300 a 650 cilindradas.	MENSAL		
27	Veículo Quadriciclo de até 500 cilindradas.	MENSAL		
28	Veículo Quadriciclo de até 500 cilindradas.	DIÁRIA		
29	Veículo tipo JETSKI Motorização até 170 hp.	MENSAL		
30	Veículo tipo JETSKI Motorização até 170 hp.	DIÁRIA		
31	Veículo tipo lancha de até 7 lugares.	MENSAL		
32	Veículo tipo lancha de até 7 lugares.	DIÁRIA		

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO PELA UNIDADE REQUISITANTE:

*[Digite o texto de explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que **deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda.***

## 3. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS MEDIANTE MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Ordem	Tipo de veículo/Especificação Completa	Unidade de Medida/Aferição	Descrição da finalidade/justificativa	Quantidade Máxima Estimada

**3.1.** A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

**3.1.1. O veículo deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação,** cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

### **3.2. Segue orientações para indicação de um novo equipamento não contemplado no Anexo A:**

**3.2.1.** Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do veículo;

**3.2.2.** A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

**3.2.3.** Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser **avaliado o interesse público** também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto.

## **ANEXO B: DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS CONTIDOS NO ANEXO A.**

**Item 1 - Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo doze horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

**Item 2 - Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

**Item 3 - Veículo Tipo Ambulância de Transporte (Tipo A):** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.

**Itens 4, 5 e 6 - Veículo Tipo Van (Com Motorista, Com combustível) e Veículo Tipo Van (Sem Motorista, Sem combustível):** Veículo categoria grande porte tipo Van, capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros. Com opcional mínimo ar condicionado. Freio a disco nas rodas dianteiras. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.

**Item 7 - Veículo Tipo Micro ônibus (Com Motorista, Com combustível):** Veículo categoria grande porte tipo micro ônibus – com capacidade para no mínimo 29 (vinte e nove) lugares. Com opcional mínimo ar condicionado e poltrona reclinável, com porta pacotes superior, porta lateral. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.

**Item 8 - Veículo Tipo Ônibus (Com Motorista, Com combustível):** Veículo categoria grande porte tipo ônibus – com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares. Com opcional mínimo ar condicionado, poltrona reclinável, com porta pacotes superior, porta lateral. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.

**Item 9 - Veículo Tipo Caminhão Baú (Com Motorista, Com combustível):** Veículo categoria veículo de grande porte tipo caminhão baú, capacidade de cargas de 8.000 kg. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.

**Item 10 - Veículo Tipo Caminhão Guincho leve (Com Motorista, Com combustível):** Guincho/prancha/plataforma hidráulica para remoção de veículos contemplando reboque, com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, plataforma com aproximadamente 5,5 metros de comprimento, com capacidade mínima não inferior a 4 toneladas. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.

**Item 11 - Veículo Tipo Caminhão Munck (Com Motorista, Com combustível):** Equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x4, ângulo de giro de 360º alcance vertical (a partir do solo) não inferior a 16 metros, alcance máximo horizontal não inferior a 13 metros. Capacidade de levantar de até 02 metros não inferior a 10t e no alcance máximo da lança não inferior a 1,2t, gancho olhar não inferior a 4 toneladas, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira e cintas para içamento de carga normatizadas com comprimentos variados; gancho para içamento de tubos metálicos, plásticos e de concreto.

**Item 12 e Item 13 - Veículo Tipo Picape Média (Flex) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas):** Veículo categoria veículo tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual, Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

**Item 14 e Item 15 - Veículo Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas):** Veículo categoria tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual, Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

**Item 16 e Item 17 - Veículo Tipo Sedan Executivo (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Com capacidade para 5 passageiros, motor bicombustível, Potência do motor: no mínimo 120cv; 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

**Item 18 e Item 19 - Veículo Tipo Sedan (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Combustível: Flex (Gasolina/Álcool); Potência do motor entre 80 a 115 cv, Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; câmbio manual; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1.4; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

**Item 20 e Item 21 - Veículo Tipo SUV – Utilitário (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Com capacidade para 7 passageiros; motor bicombustível ou gasolina ou diesel, motorização mínima 2.0, tração 4x4, potência de 110 a 340 cv, quatro portas laterais, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica,

câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

**Item 22 e Item 23 - Veículo Tipo Hatch 1.0 (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas):** Especificações: Combustível: Flex (Gasolina/Álcool); Ar condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 cv; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação atualizada.

**Item 24 - Veículo Tipo Motocicleta (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada Mínima - 160 cm<sup>3</sup>, Sistema de alimentação: Injeção Eletrônica, Sistema de partida: Elétrico. Acessórios: CAPACETE; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

**Item 25 - Veículo Tipo Motocicleta (MOTOLÂNCIA), (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Moto tipo trail, potência mínima 160 cc; **Equipamentos e Materiais:** Cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte (existem vários formatos de tamanhos de cilindros que pode se adaptar ao baú ou mochila de transporte). 3.2) Colar cervical (P, M, G); 3.3) Desfibrilador externo automático (DEA); 3.4) Luvas de procedimento e estéreis; 3.5) Ataduras, compressas, gazes; 3.6) Talas de imobilização de diversos tamanhos; 3.7) Material de venopunção (incluindo seringas e cateteres de diversos tamanhos); 3.8) Material de via aérea básica (cânula de Guedel, máscara de oxigênio com reservatório, cateteres de O<sub>2</sub>, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório); 3.9) Estetoscópio e esfigmomanômetro; 4 3.10) Oxímetro portátil; 3.11) Equipamento de proteção individual completo (tanto os itens previstos para a área da saúde quanto os necessários para a segurança na condução de motocicletas). 3.12) Medicamentos e soluções poderão ser utilizados, desde que sempre sob orientação do Médico Regulador da Central de Regulação das Urgências – SAMU 192 e de acordo com protocolos padronizados pelo serviço, a fim de propiciar o rápido início do atendimento no local até a chegada de outras equipes ou conforme o que for determinado pela regulação médica. 4) **Equipamentos de Segurança e Equipamentos de Proteção Individual; Grafismo** da motocicleta do SAMU 192 deverá seguir o padrão definido pelo Ministério da Saúde, conforme modelo no Anexo II da portaria GM/MS nº 2.971/2008. **Mochila:** Esta deve possuir volume suficiente para que em conjunto com o baú de carga abrigue todos os materiais e equipamentos. Deverá ter dimensão e peso compatível com a segurança e conforto do piloto de forma a não comprometer o equilíbrio ou prejudicar a mobilidade do mesmo. É vedado o transporte de materiais ou equipamentos dependurados em partes da moto ou mesmo no condutor. O material de confecção da mochila deverá ser impermeável, na cor vermelha e deverão conter faixas reflexivas cinzas na parte traseira e laterais.

**Item 26 - Veículo Tipo Motocicleta (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada Mínima - 300 cc, Sistema de alimentação: Injeção Eletrônica, Sistema de partida: Elétrico. Acessórios: CAPACETE; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

**Item 27 e Item 28 - Veículo Tipo Quadriciclo (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Cilindrada Mínima - 500 cc, Sistema de alimentação: Injeção Eletrônica, Sistema de partida: Elétrico. Acessórios: CAPACETE; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

**Item 29 e Item 30 - Veículo Tipo Jetski (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Motor potência mínima 170 hp com tecnologia avançada eficiência de combustão, até 3 passageiros, ampla plataforma traseira com pontos de fixação.

**Item 31 - Veículo Tipo Lancha (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Embarcação com Cobertura, Refletores, estofados, coletes salva-vidas e kit salvatagem náutico, Motor potência mínima 150 HP.

**Item 32 - Veículo Tipo Lancha (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre):** Embarcação com Cobertura, Refletores, sirene, giroflex, estofados, coletes salva-vidas e kit salvatagem náutico, Motor potência mínima 150 HP.

**ANEXO C:** Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011.

**Id nº 7203830**

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.003011/2023-26.

Atenciosamente,

**Teresina (PI), Abril de 2023.**

**(Documento datado e assinado eletronicamente)**

**JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO**

Diretora de Planejamento de Licitações- DIP/SLC/SEAD

**APROVO:**

**JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES**

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 11/04/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 11/04/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7203735** e o código CRC **0B77E6C9**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.003011/2023-26**

**SEI nº 7203735**